

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de instituições públicas ou privadas, para a realização do Evento, sediado pela **FUFMT**, denominado **“X Assembleia Geral e IX Seminário Internacional do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) – Internacionalização da educação superior no contexto de mudanças políticas e econômicas mundiais”**, entre os dias 23 a 27 de outubro de 2017, para o público interessado;
- 1.2. Os patrocínios aprovados por meio deste termo de referência terão como contrapartida publicitária o nome ou logomarca da empresa junto à marca da **FUFMT**, em conformidade com as condições previstas neste regulamento;

2. DO VALOR PRETENDIDO

- 2.1 – Pretende-se arrecadar, por meio de cotas de patrocínio, o valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). O valor arrecado será utilizado integralmente para subsidiar as custas com o planejamento, organização e execução do Evento **“X Assembleia Geral e IX Seminário Internacional do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras”**. As cotas serão divididas da seguinte forma:

Cota	Qtde.	Valor	Contrapartida
Diamante	01	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	O patrocinador que adquirir a cota Diamante terá a sua marca divulgada da seguinte maneira: 1) Par de convite para o Jantar; 2) Inserção da marca no Aplicativo exclusivo do evento; 3) Direito a stand de 1,50m x 1,50m no foyer do Teatro Universitário, local de realização do Evento, sendo permitida a divulgação, exposição e/ou comercialização de seus materiais, produtos e/ou serviços. Os custos com o stand correrão por conta da empresa patrocinadora, que também deverá cumprir as normas para utilização daquele espaço; 4) Material de divulgação próprio, inserido na sacola do evento; 5) Inserção da marca no site oficial do evento; 6) Marca da empresa em banner que ficará exposto no local do evento; e, 7) Flyer com a marca dos patrocinadores, em tamanho

			proporcional a cota adquirida, que será disponibilizado na sacola do evento.
Ouro	02	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	O patrocinador que adquirir a cota Ouro terá a sua marca divulgada da seguinte maneira: 1) Inserção da marca no Aplicativo exclusivo do evento; 2) Material de divulgação próprio, inserido na sacola do evento; 3) Inserção da marca no site oficial do evento; 4) Marca da empresa em banner que ficará exposto no local do evento; e, 5) Flyer com a marca dos patrocinadores, em tamanho proporcional a cota adquirida, que será disponibilizado na sacola do evento.
Prata	02	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	O patrocinador que adquirir a cota Prata terá a sua marca divulgada da seguinte maneira: 1) Material de divulgação próprio, inserido na sacola do evento; 2) Inserção da marca no site oficial do evento; 3) Marca da empresa em banner que ficará exposto no local do evento; e, 4) Flyer com a marca dos patrocinadores, em tamanho proporcional a cota adquirida, que será disponibilizado na sacola do evento.
Bronze	02	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	O patrocinador que adquirir a cota Bronze terá a sua marca divulgada da seguinte maneira: 1) Marca da empresa em banner que ficará exposto no local do evento; e, 2) Flyer com a marca dos patrocinadores, em tamanho proporcional a cota adquirida, que será disponibilizado na sacola do evento.

Apoio	04	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	O patrocinador que adquirir a cota Apoio terá a sua logomarca divulgada da seguinte maneira: 1) Marca da empresa em banner que ficará exposto no local do evento; e, 2) Flyer com a marca dos patrocinadores, em tamanho proporcional a cota adquirida, que será disponibilizado na sacola do evento.
Agência de Turismo Oficial	01	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	O patrocinador que for a Agência de Turismo Oficial terá os seguintes benefícios: 1) Material de divulgação próprio, inserido na sacola do evento; 2) Inserção da marca no site oficial do evento;

2.2 A logomarca da empresa patrocinadora deverá ser fornecida em cores e preto-e-branco, nos formatos: .cdr, .psd e/ou .eps, para aplicação nos materiais de divulgação do Evento, sendo encaminhado para o endereço de e-mail: designsecomm@gmail.com.

2.3 A empresa interessada em adquirir a cota de “Agência de Turismo Oficial” deverá, no momento de entrega da proposta de patrocínio, apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- Atestado de capacidade técnica;
- Declaração de equipe trilingue: português, inglês e espanhol;
- Declaração de *know-how* em eventos internacionais de grande porte.

3. DO CRONOGRAMA DO EVENTO

Etapa	Descrição	Data Estimada
	Realização do Evento	23/10 a 27/10/2017

4. DO PRAZO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem propor participação de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que atendam os requisitos de habilitação delimitados no item 2.2 da Chamada Pública nº 001/2017, conforme cronograma a seguir:

Data	
A partir de 19/09/2017	Apresentação da proposta e documentos de habilitação

4.2. Além dos casos de impedimentos de que trata o item 2.3 da Chamada Pública 001/2017, não serão aceitos também, propostas de empresas que tenham o mesmo ramo de mercado.

4.3. Na ocorrência do caso de que trata o item anterior, para fins de desempate, será dada preferência a pequena e microempresa ou empresa de pequeno porte, e, em não havendo esta, o critério de desempate será à que tiver menor tempo no mercado.

4.4. O presente termo de referência poderá ser suspenso ou cancelado no caso de

superveniência de fatores técnicos conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle, ou por decisão da própria Fundação Uniselva ou da Universidade Federal de Mato Grosso a qualquer tempo, caso em que a Fundação providenciará a devolução do recurso ao doador a medida de sua execução.

- 4.5. A Fundação Uniselva deverá prestar contas ao colaborador doador no prazo de até cento e vinte (120) dias da finalização do projeto, sem prejuízo a prestação de contas destinada a Universidade Federal de Mato Grosso e/ou aos demais órgãos ou instituições de fomento do projeto.
- 4.6. Esta Chamada Pública não contempla eventual concessão e ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária ou fiscal, nem vantagem financeira direta de qualquer espécie ao proponente.

Cuiabá, 24 de agosto de 2017.

Irene Cristina de Mello
Secretaria de Relações Internacionais
Universidade Federal de Mato Grosso

Cristiano Maciel
Diretor Geral
Fundação Uniselva